



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus**

LEI MUNICIPAL Nº 10/83.



EMENTA: Reconhece de utilidade pública a Sociedade  
Teatral de Fazenda Nova.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte  
lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a "SOCIEDADE TEATRAL DE FAZENDA NOVA", neste município.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 1983.

*Marly de Souza Vieira Mendonça*  
a) Marly de Souza Vieira Mendonça - Prefeito.